



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2022-011PMT

INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento do objeto proposto é necessário para atender a demanda da secretaria de infraestrutura de Tucumã, onde por sua vez tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de instalações e manutenção corretiva e preventiva do município, tendo em vista que a empresa fornecerá material adequado com qualidade essencial para suprir a demanda, garantindo assim atendimento de melhor qualidade à população. Proporcionado assim um melhor atendimento e um ambiente adequado aos munícipes que procuram os serviços de qualidade proporcionados pela administração, bem como melhores condições de trabalho e segurança aos moradores. Essa contratação para aquisição de material elétrico constitui-se na alternativa mais adequada para a administração, no qual estabelecerá uma plena capacidade e condições favoráveis de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

4. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, mediante empenho. Prazo para entrega do produto **imediate**.

4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.5. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será **OBRIGADA** ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.6. O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2022pmt@gmail.com

Página 1 de 7



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#), cujo art. 1º § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados.

Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico para atendimento do objeto que se pretende licitar. Isto posto, vez que se trata de fornecimento de materiais elétricos, que demandam utilização em serviços diários que devem ser fornecidos na maior brevidade possível. Isto posto, vez que o serviço final impõe prejuízo e risco ao munícipe que não pode ficar à mercê da falta de proporcionar uma segurança aos cidadãos, quanto serviços que o material a ser adquirido se presta. Sobretudo, por que já houveram processos de itens semelhantes, cujo contratado de outra localidade, após muita dificuldade em atender a demanda solicitada, acabou por requerer a rescisão do contrato, causando prejuízos absurdos à Administração e à população Tucumaense. Pesando ainda o fato, de que a continuidade das ações, conforme já relatado, precisa de disponibilidade imediata de materiais, que não podem aguardar semanas para sua entrega, sob pena de comprometimento das atividades. Fatores que implicam sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida por empresas de localidade distantes, que inegavelmente não teriam condições de auferir exequibilidade ao eventual contrato tabulado. O que de igual sorte, inequivocamente caracterizaria prejuízo à administração, que não teria sua demanda atendida; teria custos com processo que se efetivaria inexecutável; teria que recorrer momentaneamente à contratação direta, via excepcional, ao invés de contemplar à regra licitatória. Razões estas, que constituem “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, uma vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Outrossim, a opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Sendo assim, o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Por fim, registre-se que a utilização do pregão na forma presencial, que ora utilizamos, à exemplo do já mencionando nos parágrafos anteriores de maneira farta e robusta, não é modalidade extinta e nem revogada. Enfatizando-se novamente, que a natureza do objeto a ser suprido, influi direta e significativamente na escolha em comento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus mais elevados protestos de estima e consideração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8. DA ESTIMATIVA

Lote No 001 - LOTE 001 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0001	FITA ZEBRADA 200 MTS		50,000	UNIDADE	R\$ 11,51	R\$ 575,65
	<i>Especificação : Fita zeburada com 200 mts X 70mm</i>					
	Valor total extenso:					
0002	FITA ISOLANTE 20 MTS		200,000	UNIDADE	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
	<i>Especificação : FITA ISOLANTE PVC ANTI-CHAMA 20 MTSX19 mm COR PRETA</i>					
	Valor total extenso:					
0003	TINTA SPRAY VERMELHO 400 ML		20,000	UNIDADE	R\$ 23,70	R\$ 474,00
	Valor total extenso:					
0004	TINTA SPRAY AMARELO 400 ML		20,000	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 480,00
	<i>Especificação : de 1º qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0005	TINTA SPRAY AZUL 400 ML		20,000	UNIDADE	R\$ 23,17	R\$ 463,34
	<i>Especificação : de 1º qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0006	TINTA SPRAY BRANCA 400 ML		20,000	UNIDADE	R\$ 25,17	R\$ 503,34
	<i>Especificação : de 1º qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0007	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 06 MM		100,000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 40,70
	<i>Especificação : de 1º qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0008	BUCHA CONCRETO 06 MM		100,000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 20,00
	<i>Especificação : de 1º qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0009	BROCA CONCRETO 6,0MM		10,000	UNIDADE	R\$ 9,66	R\$ 96,57
	Valor total extenso:					
0010	CONE DE SINALIZAÇÃO.		20,000	UNIDADE	R\$ 116,80	R\$ 2.336,00
	<i>Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO-GRANDE (75 CM)</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0011	ABRAÇADEIRA NYLON 4,9MMX280MM PRETA		1000,000	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 770,00
	<i>Especificação : ABRAÇADEIRA NYLON 4,9MMX280MM PRETA</i>					
	Valor total extenso:					
0012	ABRAÇADEIRA NYLON 7,5 X 400MM		1000,000	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 3.667,00
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		R\$ 11.672,60
Lote No 002 - LOTE 002 - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0001	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SODIO 70 WATTS		1200,000	UNIDADE	R\$ 135,06	R\$ 162.068,40
	<i>Especificação : reator para lampada vapor sodio 70w, 220/110 volts.</i>					
	Valor total extenso:					
0002	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 WATTS		1200,000	UNIDADE	R\$ 166,80	R\$ 200.156,40
	<i>Especificação : reator vapor sodio 100w, alto fator de potência, com ignitor acoplado, 220/110 volts.intral e ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0003	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE BASE E-27 POTÊNCIA DE 70 WATTS		2000,000	UNIDADE	R\$ 46,25	R\$ 92.490,00
	<i>Especificação : lampada vapor sodio 70w de 220 volts ovoide golden ou similar. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.</i>					
	Valor total extenso:					
0004	RELE FOTO ELETRICO BIV 1000W		2000,000	UNIDADE	R\$ 42,33	R\$ 84.666,00
	<i>Especificação : RELE FOTO ELETRICO BIV 1000w</i>					
	Valor total extenso:					
0005	RELE FOTO ELETRICOS 220V		2000,000	UNIDADE	R\$ 71,23	R\$ 142.466,00
	<i>Especificação : Aquisicao de rele foto eletricos 220v</i>					
	Valor total extenso:					
0006	BRAÇO GALVANIZADO PARA POSTE		250,000	UNIDADE	R\$ 158,87	R\$ 39.716,75
	<i>Especificação : Braço para iluminação pública 1,5X32mm com sapata</i>					
	Valor total extenso:					
0007	PARAFUSO PARA POSTE 250MM		60,000	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
	<i>Especificação : de 1º qualidade ou similar</i>					
	Valor total extenso:					
0008	SOQUETE PORCELANA E-27 4A 250V		100,000	UNIDADE	R\$ 16,21	R\$ 1.621,30
	<i>Especificação : SOQUETE PORCELANA E-27 4A 250v</i>					
	Valor total extenso:					
0009	LAMPADA LED 15 WATS		50,000	UNIDADE	R\$ 21,62	R\$ 1.081,15
	Valor total extenso:					
0010	LAMPADA LED 25 W		50,000	UNIDADE	R\$ 49,56	R\$ 2.478,15

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2022pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0011	PLAFON REDONDO BRANCO		30,000	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 354,00
	<i>Especificação : Plafonier Plafon Soquete E27 Economic 60w</i>					
Valor total extenso:						
0012	CABO FLEX 10MM VD		200,000	METRO	R\$ 12,95	R\$ 2.590,60
	<i>Especificação : Na cor azul, 1 condutor, classe 4., tipo BWF, com condutor de fio de cobre nu, t�mpera mole, isolado, cobertura e enchimento composto de termopl�stico de PVC flex�vel, sem chumbo, temperatura normal do condutor de 70 graus C em servi�o cont�nuo, encordoamento classe 4, isolamento 750 volts. O material dever� atender as Normas NBR 6880, 7288, 13249 e ter certificado ISO 9000 ou superior do fabricante.</i>					
Valor total extenso:						
0013	CABO FLEX 1,50 MM		300,000	METRO	R\$ 2,21	R\$ 663,90
Valor total extenso:						
0014	REFLETOR LED 250 WATTS		20,000	UNIDADE	R\$ 469,97	R\$ 9.399,34
	<i>Especifica�o : de 1� qualidade ou similar</i>					
Valor total extenso:						
0015	PROJETOR PARA ILUMINACAO 400 WATTS		10,000	UNIDADE	R\$ 102,38	R\$ 1.023,83
	<i>Especifica�o : de 1� qualidade ou similar</i>					
Valor total extenso:						
0016	CABO PP 2X2 MM-		160,000	METRO	R\$ 9,47	R\$ 1.515,68
Valor total extenso:						
0017	CABO FLEX 2.5MM		200,000	METRO	R\$ 6,23	R\$ 1.246,60
	<i>Especifica�o : CABO FLEX 2.5mm</i>					
Valor total extenso:						
0018	REATOR PARA L�MPADA VAPOR METALICO 400 WATTS 220V		300,000	UNIDADE	R\$ 233,08	R\$ 69.924,90
	<i>Especifica�o : Alto fator de pot�ncia, com ignitor acopiado, 220v</i>					
Valor total extenso:						
0019	LAMPADA VAPOR METALICA 250W		2000,000	UNIDADE	R\$ 61,57	R\$ 123.134,00
	<i>Especifica�o : LAMPADA VAPOR METALICA 250W E27 PARA MANUTEN�O DA ILUMINA�O PUBLICA</i>					
Valor total extenso:						
0020	LAMPADA VAPOR METALICA 400W		500,000	UNIDADE	R\$ 82,47	R\$ 41.233,50
	<i>Especifica�o : LAMPADA VAPOR METALICA 400W BASE E40 PARA MANUTEN�O DA ILUMINA�O PUBLICA.</i>					
Valor total extenso:						
0021	FIO CABO TRIPLEX 10MM		500,000	METRO	R\$ 7,19	R\$ 3.593,50
	<i>Especifica�o : de 1� qualidade ou similar</i>					
Valor total extenso:						
0022	CONECTOR CDP 70		5000,000	UNIDADE	R\$ 15,85	R\$ 79.250,00
	<i>Especifica�o : Aquisicao de conector cdp 70</i>					

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2022pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
0023	CABO PP 2X4 MM.		160,000	METRO	R\$ 15,84	R\$ 2.534,88
Valor total extenso:						
0024	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 250 WATTS 220V		1000,000	UNIDADE	R\$ 201,26	R\$ 201.260,00
	<i>Especificação : Externo, alto fator de potência, 250 watts, 220v</i>					
Valor total extenso:						
0025	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE BASE E-40 POTÊNCIA 100 WATTS		2000,000	UNIDADE	R\$ 52,50	R\$ 104.994,00
	<i>Especificação : LÂMPADA 100 WATTS VAPOR METALICO</i>					
Valor total extenso:						
0026	LUMINARIA SOQ-E27		60,000	UNIDADE	R\$ 123,30	R\$ 7.398,00
	<i>Especificação : LUMINARIA SOQ-E27</i>					
Valor total extenso:						
0027	LUMINARIA SOQ-E40		60,000	UNIDADE	R\$ 211,93	R\$ 12.715,80
	<i>Especificação : LUMINARIA SOQ-E40</i>					
Valor total extenso:						
				Total do lote :	R\$	1.390.776,68

7. VALOR GLOBAL DE ESTIMATIVA:

O Valor global do lote para esta licitação foi estimado em de **R\$ 1.402.449,46 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.2 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

9.3 Será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

9.4 Será feito de acordo com a necessidade e de forma parcelada / fracionada, o quantitativo foi estimado para entrega diária, podendo variar para mais ou menos, e mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A ata de registro de preços terá validade de 12 (Doze) meses após a sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.
- 14.1.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.
- 14.1.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços
- 14.1.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal